

LEI MUNICIPAL N.º 2.780/09 de 22 de Maio de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO A SUSIDIAR COM RECURSOS PRÓPRIOS O TRANSPORTE DE PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO PARA O MUNICÍPIO DE NONOAI”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a subsidiar com recursos próprios no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) o transporte de Pequenos Agricultores de nosso Município até o Município de Nonoai, mais precisamente na ponte do Goyo-En, onde participarão de um dia de protestos e reivindicações, rogando por auxílios para amenizar a forte crise causada pela longa estiagem que atingiu toda a região nos últimos meses, nos dias 19 a 21 de maio de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportados por Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de maio de 2009, revogando-se as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração